

## TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 2019

Nos termos do DECRETO Nº 6.170, DE 25 DE JULHO DE 2007, alterado pelo Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013.

### I - Identificação:

Título: Adequações das Adidâncias Agrícolas nas Missões Diplomáticas do Brasil na Indonésia, Marrocos e México.

Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos eletroeletrônicos e de TI, para os adidos agrícolas nas Missões Diplomáticas do Brasil na Indonésia, Marrocos e México e que serão executados conforme condições e especificações descritas no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo.

### II - UG/ Gestão Descentralizadora e UG/ Gestão Receptora:

Unidade Administrativa Responsável: - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA  
UG/ Gestão Descentralizadora: 00001

UG/ Gestão Receptora: – Ministério das Relações Exteriores-MRE  
UG:240005 Gestão :00001-COF/MRE

### III - Justificativa:

O Decreto Nº 8.749, de 9 de maio de 2016, ampliou o número de postos de adidos agrícolas de 8 para 25 postos. Os Adidos Agrícolas exercerão suas atividades junto às representações diplomáticas no exterior podendo os mesmos exercer a atividade, cumulativamente em mais de um país.

O MAPA e o MRE estabeleceram o plano para a implementação e ampliação dos postos de adidos agrícolas considerando um cronograma com início em 2017 e conclusão em 2020, designando 25 adidos agrícolas que serão responsáveis pelo atendimento das demandas do agronegócio em 46 países.

Os adidos agrícolas, enquanto representantes especializados da estrutura diplomática brasileira, exercem papel fundamental, em conformidade com as atribuições descritas no art. 7º do Decreto nº 6.464, de 27 de maio de 2008, a saber:

1. Buscar melhores condições de acesso de produtos do agronegócio brasileiro nos mercados local ou regional;
2. Prospectar novas oportunidades para os produtos do agronegócio brasileiro;
3. Coletar, analisar e disseminar informações sobre o mercado local e tendências de comércio;
4. Articular ações de apoio à promoção externa dos produtos do agronegócio brasileiro nos mercados local ou regional;
5. Informar ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento sobre problemas efetivos ou potenciais que afetem o comércio de produtos do agronegócio brasileiro;
6. Acompanhar, analisar e informar sobre as políticas agrícolas e legislações de interesse do agronegócio brasileiro;
7. Acompanhar, informar e antecipar possíveis modificações nas políticas sanitárias e fitossanitárias de outros países;
8. Acompanhar e informar as tendências de consumo e de exigências de qualidade de produtos do agronegócio;
9. Acompanhar e informar notícias de interesse do agronegócio brasileiro veiculadas na mídia local;
10. Organizar e participar de reuniões ou eventos sobre assuntos de interesse do agronegócio brasileiro;
11. Indicar e facilitar contatos com especialistas, importadores e autoridades locais; e
12. Elaborar relatórios periódicos a serem submetidos ao chefe da missão diplomática, para conhecimento e subseqüente encaminhamento ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Considerando que o Decreto nº 6464/2008 em seu art. 10, define que os adidos ficarão sediados nas instalações da missão diplomática e em seu art 13, define que o MAPA deverá prover todos os custos de permanência dos adidos no exterior.

*Art. 10. O adido agrícola e seus auxiliares locais ocuparão escritório nas instalações da missão diplomática brasileira no país para o qual tiverem sido designados.*

*§ 2º As missões diplomáticas brasileiras no exterior disponibilizarão espaço físico para o desempenho das atividades dos adidos agrícolas e de seus auxiliares locais. (Redação dada pelo Decreto nº 8.749, de 2016)*

O MAPA não se caracteriza como pessoa jurídica no exterior, sendo o Adido agrícola quando no exercício da missão de assessoramento em assuntos agrícolas junto as missões diplomáticas no exterior, considerado parte integrante da missão, segundo o Decreto 6464/2008. Motivo pelo qual o MAPA tem dificuldades para execução direta das despesas relacionadas a aquisição de moveis e equipamentos.

A Portaria interministerial MAPA/MRE nº 1. 305, de 17 de agosto de 2018, define os procedimentos para compartilhamento das despesas administrativas dos postos de adidos e o repasse de recurso pelo MAPA ao MRE para custeio dessas despesas.

Considerando a necessidade de adquirir, equipamentos, para concluir a estruturação dos escritórios dos adidos nas missões da Indonésia, Marrocos e México, e a viabilidade e capacidade de execução imediata pela Embaixada do Brasil nessas missões, propõe-se a celebração deste Termo de Execução Descentralizada específico para a aquisição de móveis e equipamentos eletroeletrônicos e de TI.

#### IV - Relação entre as Partes:

##### Compete ao MAPA:

1. Efetuar os destaques orçamentários e os repasses financeiros destinados à execução do objeto deste Termo, relativamente aos elementos de despesas definidos na Previsão Orçamentária, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.
2. Orientar, acompanhar, supervisionar e avaliar, em conjunto com o MRE, o processo de planejamento e execução das ações objeto deste Termo;
3. Providenciar a publicação do extrato deste Termo, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, conforme dispõem o Parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93 e o art. 46 da Portaria Interministerial/MP-MF-CGU nº 507/2011;
4. Prorrogar “de ofício” a vigência do presente Termo, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação de recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

##### Compete ao MRE:

5. Promover a execução do objeto deste Termo, na forma e prazos estabelecidos, por intermédio de projetos financeiros específicos, assinados pelas partes antecipadamente a cada etapa, e em conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;
6. Permitir e facilitar aos órgãos Descentralizador e de Controle Interno e Externo o acesso a toda a documentação, dependências e locais de execução do projeto;
7. Manter o órgão Descentralizador informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
8. Caso haja saldo de recursos no final da execução deste Termo, restituir ao órgão descentralizador na forma do disposto no inciso XI do artigo 43, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 2011, observado o princípio da anualidade orçamentária;
9. Apresentar relatório de execução físico-financeira, com base nas informações prestadas pelos adidos e retransmitidas pelos postos, até 60 (sessenta) dias após o final da vigência deste Termo, observadas as disposições contidas nos art. 72 a 76 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 2011, no que for cabível;

V - Previsão Orçamentária:

Programa de Trabalho/ Projeto/ Atividade	Fonte	Ação/Plano Orçamentário	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
2077- Programa Agropecuária Sustentável	100	Ação- 10.691.2077.20ZT.001- Promoção do Agronegócio Brasileiro no Mercado Internacional PO- 002- Funcionamento das Adidâncias Agrícolas	44.90.52- Equipamentos e material permanente	82.000,00
Total				82.000,00

VI - Disposições finais

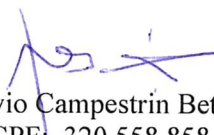
Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão resolvidos mediante entendimento entre os partícipes de forma expressa.

O presente Termo poderá ser rescindido pelos partícipes, a qualquer tempo, por acordo entre si, nos termos do que dispõe o art. 43, XVII, da Portaria Interministerial/MP-MF-CGU nº 507, de 2011.

O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019.

VII - Data e Assinaturas:

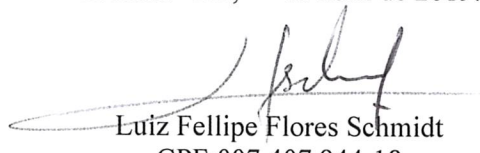
Brasília - DF, 5 de abril de 2019.



Flavio Campestrin Bettarello  
CPF: 320.558.858-47

Secretário Adjunto da Secretaria de Comercio e  
Relações Internacionais  
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Brasília - DF, 5 de abril de 2019.



Luiz Fellipe Flores Schmidt  
CPF:007.407.944-18

Chefe da Divisão de Promoção do Agronegócio I  
Ministério das Relações Exteriores

**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
- MAPA**

**PLANO DE TRABALHO**

**Termo de Execução Descentralizada Nº /2019**

**DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE RECEBEDORA**

1. CNPJ 00394536/0005-62				2. Razão Social Ministério das Relações Exteriores-MRE			
3. Endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo I, sala 527				4. Bairro ou Distrito Esplanada dos Ministérios		5. Município Brasília	
6. UF DF	7. CEP 70.070-900	8. DDD 61	9. Telefone 2030-8919	10. FAX	11. E-Mail	12. Cód. Unid. 240005	13. Cód. da Gestão 00001

**REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE RECEBEDORA**

14. CPF 007.407.944-18				15. Nome do Representante Legal Luiz Fellipe Flores Schmidt			
16. Endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo I, sala 527				17. Bairro Esplanada do Ministérios		18. Cidade Brasília	
19. UF DF	20. CEP 70.170-900	21. DDD 61	22. Telefone 2030-8919	23. FAX	24. E-Mail <a href="mailto:luiz.schmidt@itamaraty.gov.br">luiz.schmidt@itamaraty.gov.br</a>	25. No da Cédula de Identidade	
26. Data da Emissão		27. Órgão Expedidor		28. Matrícula		29. Cargo Chefe da Divisão	

**DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DESCENTRALIZADORA**

30. CNPJ 00396895/0012-88				31. Razão Social Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento			
32. Endereço Esplanada dos Ministérios – Bloco “D” – Anexo “A” – 1º Andar, Sala 135				33. Bairro Esplanada dos Ministérios		34. Município Brasília	
35. UF DF	36. CEP 70043-900	37. DDD 61	38. Telefone 3218-2510/3218-2636	39. FAX	40. E-Mail <a href="mailto:scri@agricultura.gov.br">scri@agricultura.gov.br</a>	41. Cód. Unid. Gestora: 130002	42. Cód. da Gestão 00001

**REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DESCENTRALIZADORA**

43. CPF 320.558.858-47				44. Nome do Representante Legal Flavio Campestrin Bettarello			
45. Endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 3º andar				46. Bairro Esplanada dos Ministérios, Bloco D		45. Endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 3º andar	
48. UF DF	49. CEP 70043-900	50. DDD 61	51. Telefone 3218-2510	52. FAX	53. E-Mail <a href="mailto:scri@agricultura.gov.br">scri@agricultura.gov.br</a>	54. No da Cédula de Identidade 250239796	
55. Data da Emissão		56. Órgão Expedidor		57. Matrícula 1545018		58. Cargo Secretário Adjunto	

**OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO**

59. Objeto: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e de TI, para os adidos agrícolas nas Missões Diplomáticas do Brasil na Indonésia, Marrocos e México e que serão executados conforme condições e especificações descritas no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo.

60. Justificativa:

O presente Termo de Cooperação foi elaborado para atender ao Decreto nº 6.464 de 27/05/2008, que dispõe sobre a designação e atuação de adidos agrícolas junto a missões diplomáticas brasileiras.

Os adidos agrícolas, enquanto representantes especializados da estrutura diplomática brasileira, exercem papel fundamental, em conformidade com as atribuições descritas no art. 7º do Decreto nº 6.464, de 27 de maio de 2008.

O MAPA não se caracteriza como pessoa jurídica no exterior, sendo o Adido agrícola quando no exercício da missão de assessoramento em assuntos agrícolas junto as missões diplomáticas no exterior, considerado parte integrante da missão, segundo o Decreto 6464/2008. Motivo pelo qual o MAPA tem dificuldades para execução direta das despesas relacionadas a aquisição de moveis e equipamentos eletroeletrônicos e de TI editou-se a Portaria conjunta MAPA/MRE nº 1.305 /2018.

Considerando a necessidade de concluir a estruturação do escritório dos adidos nas Missões Diplomáticas do Brasil junto à Indonésia, Marrocos e México e a viabilidade e capacidade de execução imediata pela Embaixada do Brasil nessas missões, propõe-se a celebração deste Termo de Execução Descentralizada específico para a aquisição de moveis e equipamentos eletroeletrônico e de TI.

**DESCRIÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO**

61. Programa de Trabalho/ Projeto/ Atividade	62. Fonte	63. Ação/Plano Orçamentário	64. Natureza da Despesa	65. Valor (R\$)
2077- Programa Agropecuária Sustentável	100	Ação- 10.691.2077.20ZT.001- Promoção do Agronegócio Brasileiro no Mercado Internacional PO- 002- Funcionamento das Adidâncias Agrícolas	44.90.52- Equipamentos e material permanente	82.000,00
Total				R\$ 82.000,00

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00) – DESCENTRALIZADOR**

67. Nº de Parcelas	68. Mês da liberação	69. Valor total	70. Período de Execução
1	Maio -2019	82.000,00	Maio a Dez/2019
Total			

**ASSINATURA**

Brasília - DF, 5 de abril de 2019.

Flavio Campestrin Bettarello  
CPF: 320.558.858-47

Secretário Adjunto da Secretaria de Comercio e Relações Internacionais  
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Brasília - DF, 5 de abril de 2019.

Luiz Fellipe Flores Schmidt  
CPF: 007.407.944-18

Chefe da Divisão de Promoção do Agronegócio  
Ministério das Relações Exteriores